



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 773

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.390/2013, do Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral - Eleições de 2014) e tendo em vista a aprovação do Tribunal, em sessão de 11/12/2013, **RESOLVE** designar os juízes abaixo relacionados para exercerem o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral, nos municípios com mais de uma zona, nas Eleições Gerais de 2014:

Municípios	Juízes Eleitorais
Brejão, Jupi, Jucati e Paranatama	José Carlos Vasconcelos Filho (92ª ZE)
Cabo de Santo Agostinho	Carla de Vasconcelos Rodrigues (15ª ZE)
Caruaru	José Tadeu dos Passos e Silva (106ª ZE)
Garanhuns	Glacidelson Antônio da Silva (56ª ZE)
Goiana	Severiano de Lemos Antunes Júnior (25ª ZE)
Jaboatão dos Guararapes	Iasmína Rocha Vilaça Pinto (147ª ZE)
Limoeiro	Evandro de Melo Cabral (24ª ZE)
Olinda	Célia Gomes de Moraes (10ª ZE)
Paulista	Otoniel Ferreira dos Santos (12ª ZE)
Petrolina	Francisco Josafá Moreira (83ª ZE)
Pombos	Uraqitan José dos Santos (102ª ZE)
Recife	Alexandre Freire Pimentel (2ª ZE).
Vitória de Santo Antão	Breno Duarte Ribeiro de Oliveira (18ª ZE)

Nos demais municípios, com apenas uma zona, essas atribuições serão desempenhadas pelos respectivos Juízes Eleitorais.

Recife, 12 de dezembro de 2013.

Des. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS
Presidente